

INDICAÇÃO nº 361/2025

**Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito Municipal**

No exercício de suas funções e na forma regimental, a Vereadora que abaixo subscreve,

INDICA

Ao Poder Executivo, para que determine ao setor competente a elaboração de Projeto de Lei visando alterar a Lei Municipal nº 577/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a fim de incluir no artigo que dispõe sobre licença-maternidade os benefícios previstos na Lei Federal nº 15.222/2025, especialmente a prorrogação da licença em casos de internação hospitalar da mãe ou do recém-nascido, com a correspondente extensão da remuneração.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de atualizar a legislação municipal, assegurando às servidoras públicas municipais a mesma proteção já garantida às trabalhadoras pela legislação federal.

A prorrogação da licença-maternidade em casos de internação prolongada da mãe ou do bebê é medida que atende aos princípios constitucionais de proteção à maternidade, à infância e à dignidade da pessoa humana.

Nesse contexto, em atenção a uma relevante demanda social, a presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo que encaminhe projeto de lei adequado, promovendo a inserção dos benefícios da Lei nº 15.222/2025 no Estatuto dos Servidores Municipais.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,
em 1º de outubro de 2025.

Aline Constantino
Vereadora Proponente